PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº249/2016

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2016, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 7º, inciso I da Lei Municipal nº171 de 03 de dezembro de 2015, à saber:

REDUZIR

06 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
01 SECRETARIA DE OBRAS, SANEAMENTO E MOBILIDADE
PROJ/ATIV 2.027 INFRAESTRUTURA URBANA
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídicas.....R$ 1.600,00
COD.RED. 141

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00.00.00.0040 Outros serviços de terceiros - Pessoas jurídicas.....R$ 6.000,00
COD.RED. 321

SUPLEMENTAR

09 SECRETARIA DE DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
03 TURISMO E CULTURA
PROJ/ATIV 2.051 AÇÕES DIRECIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL
3.3.90.30.00.00.00.00.0001 Material de Consumo.....R$ 1.600,00
COD.RED. 257

PREFEITURA DE
Pinto Bandeira
para sempre

07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA/ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de Consumo.....R$ 6.000,00
COD.RED. 167

Art.2°- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 24 de março de 2016.

João Feliciano Menezes Pizzio

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA EM: 24/3/16

ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.

Rua Sete de Setembro, n°689
CEP: 95717-000 – Pinto Bandeira-RS
Telefone: (54) 3468 0119
CNPJ:04.213.671/0001-91